

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 133**

de 30 de outubro de 2023.

“altera a lei complementar 108-2022 de Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Antônio João – MS.”

**O Prefeito Municipal de Antônio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** Fica alterado o grupo ocupacional e o símbolo remuneratório do cargo de provimento em comissão de **Procurador Geral**, que será remunerado pelo símbolo PGL-1 e integrará O Grupo Ocupacional PGL – Procuradoria Geral Legislativa, Anexo III, Requisitos, Padrão e Quantidade dos Cargos Comissionado, da Lei Complementar nº 108, de 11 de abril de 2022.

**Art. 2º** Fica alterado anexo III, Requisitos, Padrão e Quantidade dos Cargos Comissionado e Anexo V, Tabela de Remuneração de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 108, de 11 de abril de 2022 que passará a vigorar com as seguintes modificações:

(...)

**ANEXO III****REQUISITOS, PADRÃO E QUANTIDADE DOS CARGOS COMISSIONADO**

CARREIRA	CH/dia				
<i>Grupo Ocupacional PGL – PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA</i>	CARGO	REQUISITOS	SÍMBOLO	VAGAS	
<i>Grupo Ocupacional DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR</i>	Diretor Geral	Ensino superior	DAS-1	08	01
	Procurador Geral	Ensino superior em direito e inscrição regular na OAB/MS	DAS-1	08	01
	Diretor Financeiro	Ensino superior e inscrição regular no CRC/MS	DAS-1	08	01



## ANTONIO JOÃO ABENÇOADA POR DEUS

Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino Médio ou Técnico com notório conhecimento na área	<b>DAS-1</b>	08	01
Diretor Legislativo	Ensino Técnico ou Superior ou notório conhecimento na área	<b>DAS-2</b>	08	01
Diretor de Recursos Humanos	Ensino Técnico ou Superior ou notório conhecimento na área	<b>DAS-2</b>	08	01
Diretor de Comunicação Social	Ensino Médio ou Técnico com notório conhecimento na área	<b>DAS-2</b>	08	01
Ouvidor Legislativo	Curso de Ensino superior	<b>DAS-2</b>	08	01
<b>TOTAL DE CARGOS</b>				08

**Grupo Ocupacional DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR****Grupo Ocupacional PGL – PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA**

(...)

**ANEXO V****TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento base</b>	<b>Adicional Gratificação de Função de Confiança</b>
<b>PGL-1</b>	R\$ 3.620,24	R\$ 2.000,00
<b>DAS-1</b>	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00
<b>DAS-2</b>	R\$ 1.800,00	R\$ 500,00
<b>DAS-3</b>	R\$ 1.380,00	R\$ 420,00
<b>ADI-1</b>	R\$ 1.212,00	<b>Sem direito ao adicional de gratificação</b>

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal